



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br – ✉ defer@educacao.sp.gov.br

O Dirigente Regional de Ensino torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar nas **SALAS DE LEITURA no ano de 2017** nos termos da Resolução SE 70/2011, alterada pela Resolução SE 14/2016 e Resolução SE 70/2016, nas escolas contempladas com o projeto.

## **I – DOS REQUISITOS**

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação;

2 – Ser docente readaptado;

2- Estar inscrito no Processo anual de atribuição de classes e aulas e nos Projetos da Pasta.

## **II – DAS ATRIBUIÇÕES**

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

2 – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3 – elaborar o projeto de trabalho;

4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – selecionar e organizar o material documental existente;

7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8 – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — [www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br](http://www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br) — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

---

10 – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

11 – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

### **III- DA CARGA HORÁRIA**

1 – O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

I – 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

II – 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente.

### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

– Das inscrições: Período de **26 de abril a 03 de maio de 2017**, através do seguinte endereço:  
**<http://bit.ly/saladeleitura-2017>**

### **V- PROJETO DE TRABALHO:**

A entrega do Projeto de trabalho na Unidade Escolar e a entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho, será agendada em data posterior, pela direção da Unidade Escolar, em que houver vaga.

### **VI- DA SELEÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR**

Para fins de seleção do docente responsável do Projeto Sala de Leitura na **Unidade Escolar** contemplada, serão considerados:

1 – Projeto de trabalho, que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, período de realização e Avaliação;

2- Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado, que será agendada em data posterior ao momento da inscrição;

3- A seleção do docente credenciado para atuar na Unidade Escolar há que considerar a avaliação do Projeto de Trabalho apresentado e da entrevista realizada conjuntamente pelo Diretor da Escola e pelo Supervisor de Ensino da unidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — [www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br](http://www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br) — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

4 – As aulas do projeto, serão atribuídas pela Comissão de Atribuição de Aulas, ao docente readaptado selecionado pela Unidade Escolar, após parecer favorável da CAAS.

## **VII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.

2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola, conforme artigo 7º da Resolução SE 70/2011.

3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.

4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5) Será nulo o credenciamento de docente que não estiver inscrito para atuar nos Projetos da Pasta, em 2017.

6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

7) Das disposições finais: Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas.

Publicação do credenciamento: 05 de maio de 2017.

Período para recurso: 08 e 09 de maio de 2017.

Divulgação da lista final de credenciados: 10 de maio de 2017.

Fernandópolis, 25 de abril de 2017.



Cândido José dos Santos  
Dirigente Regional de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS**

☒ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América — CEP: 15.600-000 – Fernandópolis/São Paulo  
☎ (17) 3463-8000 — Fax: (17) 3463-8074 — [www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br](http://www.defernandopolis.educacao.sp.gov.br) — ✉ [defer@educacao.sp.gov.br](mailto:defer@educacao.sp.gov.br)

---

ANEXO I

**UNIDADES ESCOLARES COM VAGA INICIAL**

- EE ARMELINDO FERRARI
- EE SILVÉRIO DA CUNHA LACERDA
- EE DATHAN CERVO – PROF.
- EE SANSARA SINGH FILHO – PROF.
- EE LESBINO DE SOUZA ALKIMIN
- EE JOSÉ BRANDINI
- EE JOANITA BIANCHI BONSEGNO CARVALHO – PROF<sup>a</sup>.